

## CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

FEVEREIRO/2023



## PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 48

DATA: 24/02/2023

CREDOR: LOBO&amp;FERRAZ ADVOGA.ASSOC. S/S

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93  
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 2  
Nº EMPENHO: 22

VALOR BRUTO: 4.795,20  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00  
VALOR LÍQUIDO: 4.795,20

## HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

## PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	30180	4.795,20

## CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

FEVEREIRO/2023



## PROCESSO DE PAGAMENTO N° 49

DATA: 24/02/2023

CREDOR: LOBO&amp;FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93  
N° PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 2  
N° EMPENHO: 13

VALOR BRUTO: 3.196,80  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 383,61  
VALOR LÍQUIDO: 2.813,19

## HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

## PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	30180	2.813,19



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

FEVEREIRO/2023

Processo Pagamento: 48

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145  
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Compl: PREDIO  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA  
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.665/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
22	16/01/2023	52.747,20	4.795,20	47.952,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA) - PARTE 2/2 - REF. A FEV/2023 - NOTA FISCAL Nº 1653

Liquidações(Nº - Data)	Valor
2 - 24/02/2023	4.795,20
Retenção	Valor

QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.795,20



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

FEVEREIRO/2023

Data: 24/02/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 30180

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



Processo Pagamento: 49

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

## FORNECEDOR

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145  
 Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA Compl: PREDIO  
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA  
 E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

## DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

## CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0  
 IDoc: 0  
 Ind. Result. Prim.: 0  
 SubFonte: 0  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
13	04/01/2023	35.164,80	3.196,80	31.968,00

## HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

## HISTÓRICO DO PAGAMENTO

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS) - PARTE 1/2 - REF A FEV/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1653

Liquidações(Nº - Data)	Valor
2 - 24/02/2023	3.196,80
Retenção	Valor
21882010403-IRRF SOBRE SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA	383,61

TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Retido:	383,61
Total Liquido:	2.813,19



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

FEVEREIRO/2023

Data: 24/02/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 30180

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

FEVEREIRO/2023

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome:	LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S	CNPJ/CPF:	08537633000145
Endereço:	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470	Compl:	PREDIO
Bairro:	CAMINHO DAS ARVORES	Cidade:	Salvador
E-mail:		UF:	BA
		Telefone:	(00)0000-000
		RG:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência:	34541
		Operação:	
		Conta:	301809

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária:	0101	CAMARA BAIXA GRANDE
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903921	Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	
IDoc:	0	
Ind. Result. Prim.:	0	
SubFonte:	0	
Centro Custo:		

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
13	04/01/2023	35.164,80	3.196,80	31.968,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS) - PARTE 1/2 - REF A FEV/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 1653

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 1653 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 24/02/2023 )	3.196,80

**SUBEVENTO**

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Retenção	Valor
21882010403-IRRF SOBRE SOBRE FATURAS OU NOTAS FISCAIS - PESSOA JURÍDICA	383,61

TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Total Retido:	383,61
Total Liquido:	2.813,19



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

FEVEREIRO/2023

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

Data: 24/02/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8





ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

FEVEREIRO/2023

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S CNPJ/CPF: 08537633000145  
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470 Compl: PREDIO  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA  
E-mail: Telefone: (00)0000-000 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
22	16/01/2023	52.747,20	4.795,20	47.952,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA) - PARTE 2/2 - REF. A FEV/2023 - NOTA FISCAL Nº 1653

**Documento**

Nota Fiscal ( 1653 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 24/02/2023 )

Valor

4.795,20

**SUBEVENTO**

46 - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.795,20



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

**FEVEREIRO/2023**

**Nota de Liquidação: 2**

**Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Data: 24/02/2023**

**Data: 24/02/2023**

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

**LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2**

**CRISTIANO SILVA PAMPONET**  
**CONTROLADOR INTERNO Mat.34**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **13**

Tipo: Global Data: 04/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S  
CNPJ/CPF: 08537633000145  
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470  
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES  
E-mail:  
PIS/PASEP:

Comp: PREDIO  
Cidade: Salvador UF: BA  
Telefone: (00)0000-000  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 34541 Operação: Conta: 301809  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2023		Global	124.000,00	38.361,60	85.638,40

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (INSUMOS)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	38.361,6000	38.361,6000

TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS

**38.361,60**

Emitido em 04/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho 13

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**

**GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA**  
**ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho 22

Tipo: Global

Data: 16/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: LOBO&FERRAZ ADVOGA.ASSSOC. S/S  
 CNPJ/CPF: 08537633000145  
 Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 470  
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES  
 E-mail:  
 PIS/PASEP:

Compl: PREDIO  
 Cidade: Salvador  
 Telefone: (00)0000-000  
 RG:

UF: BA

---

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
 Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
 SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0  
 IDoc: 0  
 Ind. Result. Prim.: 0  
 SubFonte: 0  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2023		Global	180.000,00	57.542,40	122.457,60

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA (MAO DE OBRA)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	57.542,4000	57.542,4000

CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

57.542,40

Emitido em 16/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO

Baixa Grande - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

JANEIRO/2023

Nota de Empenho 22

Tipo: Global

Data: 16/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00001653**  
 Data e Hora de Emissão:  
**24/02/2023 10:35:37**  
 Código de Verificação:  
**GWJR-GQF5**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ  
**08.537.633/0001-45** Inscrição Municipal  
**281.470/001-53**  
 Nome/Razão Social  
**LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 Endereço  
**Ave Tancredo Neves 2539 , CD CEO SALVADOR - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA**  
 E-mail  
 ----

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL**  
 CPF/CNPJ  
**13.232.798/0001-49** Inscrição Municipal  
 ----  
 Endereço  
**AVE DOIS DE JULHO 817 CENTRO - Baixa Grande - CEP: 44620-000/BA**  
 E-mail  
 ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional e Administrativo, em especial:  
 Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projeto de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação legislação municipal à Constituição Federal;  
 Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas às notificações mensais, contas anuais, termos de ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, conforme CONTRATO N° 002/2023, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.  
 OUTRAS INFORMAÇÕES:  
 \* RETENÇÕES: IRRF (4,03) - R\$ 383,61  
 \* VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.474,52 (18,45% - IBPT) LEI 12.741/2012

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.992,00**

CNAE

**6911701 - Serviços advocatícios**

Item da Lista de Serviços

**01714 - Advocacia.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	7.992,00	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	383,61	0,00	0,00	7.608,39

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais
- COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1714-0/01 - Advocacia

*Isabela Rize Bala MAT-33*

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE****D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal ) - EVENTUAL****Vencimento: 28/02/2023**

08537633000145

D.A.M. nº : 70001131-23

LOBO &amp; FERRAZADVOGADOS ASSOCIADOS.

Tributo: IRRF

RUA ALCEU AMOROSO LIMA

Nº: 470

Emissão: 24/02/2023

EDIF EMPRESARIALNIEMEYER SALA 1206 E 1207.

- CAMINHO DAS AVORES

- SALVADOR

EXERCÍCIO	1113.03.11	1113.03.11	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2023 / 2	383,61							383,61
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	383,61	0,00	0,00	0,00			0,00	383,61
PAGAMENTO DE IRRF.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: lany

**BANCO DO BRASIL****001 - 9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECADACAO

NOME LOBO & FERRAZADVOGADOS ASSOCIADOS.				Nº IDENTIFICACAO 70001131-23	
DATA DE VALIDADE 28/02/2023	DATA DE EMISSAO 24/02/2023	INSCRICAO / CGA 08537633000145		EXERCICIO	VENCIMENTO 28/02/2023
COD. REC/TRIBUTO 1113.03.11	RECEITA/TRIBUTO IRRF	PARCELA		VALOR	383,61
MOEDA REAL	QTDE MOEDA	VALOR DA UNIDADE PAGTO		CORRECAO	0,00
ENDERECO RUA ALCEU AMOROSO LIMA Nº: 470 CAMINHO DAS AVORES EDIF EMPRESARIALNIEMEYER SALA 1206 E 1207. 41.820-770 SALVADOR UF: BA				MULTA	0,00
				JUROS	0,00
				DESCONTO	
				TOTAL	383,61

816800000035 836104112021 302287000111 312300000006

VIA - BANCO

Pague com o PIX:







# Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO Nº 003/2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, NOTADAMENTE EM PROCESSO LEGISLATIVO.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata o presente relatório, das atividades desenvolvidas na prestação de serviços oriundos do Contrato, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro.

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

AÇÃO	ORIGEM
CONSULTORIA QUANTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO AO 3º TERMO ADITIVO À AO CONTRATO Nº 132/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20



# Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONSULTORIA QUANTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTORIA QUANTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISITA TÉCNICA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023	DIVERSAS SECRETARIAS

A empresa desenvolve suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração do Município, mantendo, entretanto, contato direto com todas as outras Secretarias Municipais e Setores.

Após o encaminhamento das demandas, a empresa discute, analisa e revisa os materiais e solicitações recebidas, sendo posteriormente encaminhadas de volta, com

82



# Lobo & Ferraz

ADVOGADOS ASSOCIADOS

as sugestões das providências cabíveis em cada caso, bem como a realização de visitas periódicas.

Baixa Grande, 01 de março de 2023.

*Samara Lobo*  
SAMARA LOBO DA SILVA

Diretora



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 08.537.633/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

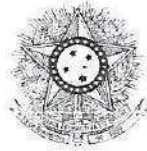
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:13:27 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **B8C8.E1A1.6EA8.836C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.537.633/0001-45  
Certidão n°: 3924059/2023  
Expedição: 27/01/2023, às 10:28:21  
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.537.633/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Valor

Imposto



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.537.633/0001-45

**Razão**

LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Social:**

**Endereço:**

AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 2301 E 2302 / CAMINHO DAS ARVORES  
/ SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021101224392489073

Informação obtida em 15/02/2023 11:01:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230568502

RAZÃO SOCIAL	
LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.537.633/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 281.470/001-53**  
**CNPJ: 08.537.633/0001-45**

Contribuinte: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539  
CD CEO SALVADOR SHOPPING TORRE NOVA IORQUE SALA 2301 E 2302  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:34:32 horas do dia 27/01/2023.  
Válida até dia 27/04/2023.

Código de controle da certidão: **372B.0DBF.1B78.5ABF.5998.9041.F438.6047**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**TÉCNICOS JURÍDICOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 002/2023**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a Câmara Municipal de **Baixa Grande**, e a empresa **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mancel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, do outro lado como **CONTRATADO** a Empresa **LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada AV TANCREDO NEVES N.º 2539, COND CEO SALVADOR SHOPPING EDIF TORRE NOVA IORQUE SALA 2301 e 2302, CNPJ nº. 08.537.633/0001-45, representada pela Senhora **Samara Lobo da Silva**, brasileira, divorciada, com endereço profissional Av. Tancredo Neves, nº 2530, Edif. Empresarial CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 2301 e 2302, Caminho das Árvores, na cidade do Salvador, Bahia, portadora do RG nº. 08.780.246/54-SSP-Ba, OAB/BA nº. 22.712, têm justos e contratados a saber mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, em especial:

- Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projetos de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação da legislação municipal à Constituição Federal;
- Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas às notificações mensais, contas anuais, termos de

*W. Lobo*



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ - 13.232.798/0001-49**

ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**a) DA CONTRATANTE:**

- Definir precisamente o objeto deste contrato, priorizando os serviços em função dos recursos alocados para esta finalidade;
- Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços e
- Oferecer estrutura e condições para realização dos Serviços.

**b) DO CONTRATADO:**

- Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos, garantindo a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas;
- Atender e assumir todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, mão-de-obra administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providências necessárias à boa e completa execução dos serviços ora contratados;
- Facilitar a fiscalização da Contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do Objeto deste contrato;
- Obrigar-se a aumentar a quantidade e os tipos de equipamentos utilizados, bem como o número de integrantes da equipe técnica, jurídicos e administrativos, quando se fizer necessário, desde que sem ônus para a contratante;
- Comprometer-se em manter, durante todo o período do contrato as condições técnicas e de habilitação que a tornaram aptas a participar do processo referente a este contrato;
- Nos preços propostos deverão ser considerados os custos para a perfeita execução de todos os serviços, se houver a exigência prévia.
- Aceitar as demais condições de execução e rescisão de contratos previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial os artigos 69, 76, 77, 78, 79 e 80.

**Parágrafo único.** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o preço global no valor de R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais), a ser pago pelo CONTRATANTE através de 12 (doze)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), cada uma, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 1º. Os pagamentos acima referidos serão efetuados à Contratada, através de depósito em conta corrente da mesma.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela mensal a que se refere o § 1º desta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 3º. O valor das parcelas mensais poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

§ 4º. Do valor global dos serviços, 40% deste valor, R\$ 38.361,60 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, R\$ 57.542,40 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referem-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia, à conta da seguinte programação:

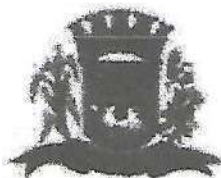
<b>Órgão/Unidade:</b>	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
<b>Atividade:</b>	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento na forma do art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A CONTRATADA, para atendimento do que dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, é responsável pelo cumprimento dos serviços aqui ajustados, com demonstração de sua notória especialização para desenvolvimento de tais atividades junto a este Legislativo Municipal, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada pela contratante com poderes para:

- a) Verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a contratada dos compromissos e obrigações assumidas perante a contratante;
- b) Rejeitar todo e qualquer Serviço de má qualidade ou não especificado e, estipular o prazo para sua substituição;
- c) Exigir a imediata substituição de qualquer membro da equipe técnica, que não corresponda técnica e disciplinarmente às demandas dos Serviços, sem prejuízo de cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Decidir quando a aceitação de Serviço similar ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

**Parágrafo único -** Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, infimação, etc., entre a Contratante e a Contratada será feita por escrito, devidamente protocolada;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. As multas previstas serão as seguintes:

- a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução dos serviços, até completar 30 (trinta) dias;
- b) 0,3% (três décimos por cento) do valor do serviço por dia de atraso em relação ao prazo estabelecido no Cronograma aprovado, até que atinja o percentual de 10% (dez por cento) do item do serviço na proposta de preços;

2. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, quando couberem;

3. As multas a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 1 serão devolvidas à contratada desde que ela termine o serviço rigorosamente dentro do prazo global estipulado, e se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais;

4. A Contratada não incorrerá na multa referida na alínea "a" do item 1 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante;

5. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida, consideradas, ainda as circunstâncias e os interesses da mesma e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;

6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Público Municipal será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência;

7. A Contratada, independente das multas já previstas, perderá a Garantia de Execução de Serviços, caso ocorra à inexecução parcial ou total do contrato, quando houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:

- a) por inadimplemento da Contratante, quando faltar com o pagamento a contratada no prazo de 30 (trinta) dias da data estabelecida;
- b) por inadimplemento da Contratada, quando ultrapassar o prazo para início da execução dos serviços a partir de 30 (trinta) dias;
- c) por concordata, falência ou liquidação da Contratada;



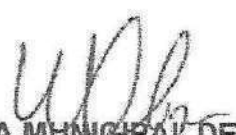
**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

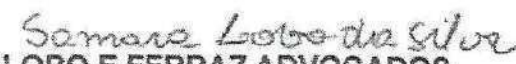
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Ipirá /Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas Testemunhas.

Baixa Grande, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE B. GRANDE.  
Werlisson Oliveira Silva  
CONTRATANTE

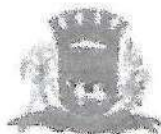
  
LOBO E FERRAZ ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
Samara Lobo da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas

1. Emerson de Jesus Brito Almeida  
CPF: 028932465 05

2. Isabela Rosa Belo  
CPF: 079.070.945.77

## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ nº.** 08.537.633/0001-45

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, em especial:

- Consultoria Permanente em Processo Legislativo, com ênfase na emissão de pareceres em Projetos de Lei e na atualização legislativa permanente, visando a adequação da legislação municipal à Constituição Federal;

- Assessoria e consultoria jurídica permanente em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro para o controle de legalidade dos atos dos processos licitatórios, com acompanhamento dos atos administrativos de gestão junto ao TCM-BA, promovendo defesas à notificações mensais, contas anuais, termos de ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

**Valor Global:** R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 04/01/2023.

**Assinam:** Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Empresa: LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - Samara Lobo da Silva.

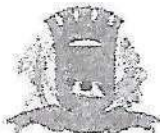
Baixa Grande – BA, 04 de janeiro de 2023.

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) –

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**PORTARIA Nº. 003/2023**

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS  
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, CPF nº. 079.079.945-77.

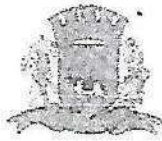
**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



**PORTARIA****ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49**

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) - Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## Emissão de comprovantes

G3382412099678741  
24/02/2023 12:16:32

24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:15:53  
148801488 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/02/2023
NR. DOCUMENTO	552.976.000.030.180
VALOR TOTAL	4.795,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS A  
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 30.180-9  
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	5.135.F74.B73.308.074
-----------------	-----------------------

---

24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:15:53  
148801488 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/02/2023
NR. DOCUMENTO	552.976.000.030.180
VALOR TOTAL	2.813,19

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS A  
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 30.180-9  
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	2.031.3AB.5DC.4D3.2BE
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON O SILVA.